



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25385.000015/2020-83

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS) E A EMPRESA WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor, **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da CI nº 742268 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 135.662.965-20, matrícula funcional nº 0462875-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.158.141/0001-37, sediada na Av. Gupê, 10.767, bloco II, Galpão 10, bairro do Itaqui, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06411-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. Vinícius Pereira Bartoli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 11910891, expedida pela SSPMG, e CPF nº 074.579.616-82 e pelo seu Gerente Nacional de Serviços, **Sr. João Luciano Duarte d'Ávila**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 13.362.890-5 - SSP/SP e do CPF sob o nº 163.534.248-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000015/2020-83, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o Reajuste do Valor Contratual, referente a adequação do valor total global, aplicando-se o índice IPCA referente ao período de 10/2021 a 09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

A reajuste do valor global do Contrato se dá por quanto da Cláusula Sexta do contrato nº 003/2020 e solicitação da Contratada contida no documento SEI 2028000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em decorrência do reajuste o valor inicialmente contratado de R\$ 236.721,00 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais), mensal de R\$ 19.726,75 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) passará para o valor total global de R\$ **253.690,58 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, mensal de R\$ 21.140,88 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

O valor atualizado acima está incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor total global acima, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme Nota de Empenho 2022NE000072, documento SEI nº 2008811, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254448

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.304.2015.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39.

PI: A1NCQ

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meios das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU, em 08/11/2022, e anexadas aos autos do processo nº 25385.000015/2020-83, conforme documento SEI nº 2223948.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

PELA CONTRATADA:

1. Vinícius Pereira Bartoli

Diretor Geral

2. João Luciano Duarte d'Ávila

Gerente Nacional de Serviços

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 09/11/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmiento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 10/11/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUCIANO DUARTE D'AVILA, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pereira Bartoli, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2223975** e o código CRC **A1A5EF9E**.